



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 172 /2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº. 1649/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Lei em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei nº 1649/2015, a partir de 2 de janeiro de 2017.

DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Fabiane Aparecida de Souza Chaim Campos - CPF: 001.894.426-46

Suplente: Kyara Pena dos Santos - CPF: 114.252.696-80

Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Tania Maria Fernandes de Sá Muniz – CPF: 503.987.416-20

Suplente: Priscila Lemos Souza - CPF: 056.973.676-51

Representante da Secretaria de Administração

Titular: Palloma Cunha Camacho – CPF: 133.425.777-97

Suplente: Gabriela Freire Mileti de Souza – CPF: 089.222.786-92

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Larrisa Arleu Gomes Garcia- CPF; 080.927.696-80

Suplente: Leandro Bastos da Costa – CPF; 103.494.592-28

SOCIEDADE CIVIL:

Representante de Grupo do AA – Alcoólicos Anônimos

Titular: Suely Gomes Gonçalves – CPF nº 024.286.576-31

Suplente: Reginaldo de Matos – CPF nº 796.449.967-04

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Rogério Cabreira Ferreira – CPF nº 504.226.696-84

Suplente: Alexandra Simões Gramacho Campanate – CPF nº 764.287.456-15

Representante da Associação dos Moradores do Caiapó

Titular: José Antônio da Costa – CPF: 009.519.276-04

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Ana Luiza Teixeira da Costa – CPF: 351.400.627-04

Representante do Grupo da Terceira Idade

Titular: Georgina Dias Pereira – CPF: 092.906.296-57

Suplente: Maria Lucia Alves Rodrigues – CPF: 606.676.646-53

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023.

Pirapetitinga, 14 de abril de 2023.



Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal de Pirapetitinga

